



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVIII – Edição N.º 956 – Itajá/RN, 08 de janeiro de 2019
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

José Menino da Silva Junior
Presidente

Francisco Canindé Ferreira
Vereador

Carlos Tomaz da Silva
Vereador

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira
Vereadora

Carlos Marcondes Matias Lopes
Vereador

Antonio Richardson de Macedo
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVIII – Edição N.º 956 – Itajá/RN, 08 de janeiro de 2019
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicaçao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

EM BRANCO

PORTARIAS E DECRETO

Portaria nº 003/2019

Itajá/RN, 02 de janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. NAILDE MARIA DA SILVA, portadora do CPF nº. 850.971.284-00 do cargo de DIRETORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, conforme Lei Municipal n.º 227/13, de 15 de março de 2011, que altera a Lei n.º 193/2011, de 30 de março de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2019.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 004/2019

Itajá/RN, 02 de janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. GILDENOR ALVES DE BRITO, portador do CPF nº. 154.717.134-00 do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, conforme Lei Municipal n.º 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2019.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 005/2019

Itajá/RN, 02 de janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. NACISO MARTINS XAVIER, portador do CPF nº. 763.439.014-34 para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, conforme Lei Municipal n.º 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2019.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 010/2019

Itajá/RN, 08 de janeiro de 2019.

Designa o gestor do contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alaor Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **Antonio Wilson Vieira Higino**, nomeado por meio da Portaria nº 037/2017, para exercer a função de Gestor do Contrato do **Pregão Presencial nº 010811/2018**, através da **Ata de Registro de Preço nº 010401/2019** a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2019.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 011/2019

Itajá/RN, 08 de janeiro de 2019.

Designa o gestor do contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alaor Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **Anderson Reis da Silva**, nomeado por meio da Portaria nº 111/2017, para exercer a função de Gestor do Contrato nº **010301/2019**, através da **Tomada de Preço nº 011906/2018** a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2019.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

LEIS

EM BRANCO



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVIII – Edição N.º 956 – Itajá/RN, 08 de janeiro de 2019
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

LICITAÇÕES

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 020801/2019

Fica dispensada a realização do certame licitatório para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA A IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM CIRCUITO DE ACESSO, SÍNCRONO, DEDICADO À INTERNET, NAS VELOCIDADES DESCRIMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, COM DISPONIBILIDADE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE 07 (SETE) DIAS DA SEMANA. Declaro o interessado CESAR ALVES GALDINO DA SILVA-ME, CNPJ/CPF: 18.556.302/0001-06 como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a prestação dos serviços. A presente contratação dos serviços será realizada sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, especialmente da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, Secretaria Municipal da Promoção, Habitação e Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária e Secretaria Municipal de Educação, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Itajá/RN, 08 de janeiro de 2019.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Municipal de Itajá/RN

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO – REF. A CONTRATO Nº 050604/2018 CHAMADA PÚBLICA Nº 010703/2018

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura familiar e empreendedor familiar rural, nas quantidades e especificações, com os recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Torno público a RETIFICAÇÃO da publicação do EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050604/2018 REF. A CHAMADA PÚBLICA em epígrafe, publicado no Diário Oficial do Município de Itajá/RN no dia 28 de dezembro de 2018, devendo onde SE LÊ “SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO”, LEIA-SE “PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO”, respectivamente, haja vista que ocorreu um erro na digitação da publicação.

Itajá/RN, em 07 de Janeiro de 2019.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Constitucional Municipal de Itajá/RN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010801/2019.

Fica dispensada a realização do certame licitatório para a Contratação de empresa de correios, com a finalidade de postagem de correspondências oficiais do município de Itajá/RN. Declaro o interessado EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, CNPJ: 34.028.316/0001-03, como apto e fornecedor do serviço. O valor estimado anual de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Os serviços serão fornecidos sob a responsabilidade de fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá diante do disposto no art. 24, inc. VIII, da Lei 8.666/93, em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Itajá/RN, 08 de janeiro de 2019.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Constitucional do Município de Itajá/RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ EXTRATO DE CONTRATO Nº 010801/2019 DISPENSA 010801/2019

CONTRATANTE: Município de Itajá/ Prefeitura Municipal, conjuntamente com o Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.
CONTRATADO (A): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, CNPJ: 34.028.316/0001-03
MODALIDADE: Dispensa de Licitação.
OBJETO: Contratação de Empresa de Correios, com a finalidade de Postagem de Correspondências Oficiais do Município de Itajá/RN.
VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 08/01/2019.
VIGÊNCIA: 08/01/2019 a 31/12/2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO:
UNID. ADM: 04.101 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS

PROJ/ATIV: 2006 – MANUTENÇÃO DA SECR. DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
NAT. DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 0100100000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito do Município de Itajá/RN

CONVOCAÇÃO DE EMPRESA PROCESSO DE DESPESA 1.105.032/2018

Licitação na Modalidade: Dispensa, Prevista na Lei ART. 24, Inciso II, da Lei de Licitações e Contratos – 8.666/93.

Tipo: Menor Valor Global

A Prefeitura Municipal de Itajá/RN, convoca o licitante vencedor com MENOR VALOR GLOBAL do PROCESSO DE DESPESA Nº 1.105.032/2018 após apreciação de propostas, para apresentação da Documentação Empresarial, Pessoal e Certidões para comprovação de Regularidade Fiscal, para darmos continuidade ao Processo de Despesa, que tem como Objeto de Pessoa Jurídica especializada para a prestação de serviços fotográficos, digitais e de cobertura fotográfica de eventos institucionais, que poderão ocorrer nas dependências da Sede da Prefeitura ou em outras localidades do município de Itajá, conforme especificações e quantitativos abaixo estabelecidos. Neste sentido, ficam convocados o licitante para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da Publicação da presente Convocação.

NILTON CEZAR FERREIRA DA SILVA LOPES 76343588434
CNPJ nº: 15.281.176/0001-36

Ressalto que, além de disponibilizar a presente convocação por meio do site oficial da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, através do link: www.itaja.rn.gov.br. Quaisquer dúvidas sobre o Processo de Despesa poderão ser esclarecidas na Secretaria Municipal de Comunicação, Marketing e Publicidade, situada na Praça José de Deus Barbosa, nº 70, Bairro Centro – Itajá/RN – CEP: 59513-000, mediante o telefone Tel.: (84) 3330-2255 ou através do e-mail: comunicacao@itaja.rn.gov.br, no horário de 08:00 as 13:00 horas.

Itajá/RN, em 08 de janeiro 2019.

Maria José da Silva
Secretária Municipal de Comunicação, Marketing e Publicidade
CPF nº: 850.890.524-68

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 14

DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, etc:
R e s o l v e:

Art. 1º - Exonerar Raphael Ramon Matias Lopes, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Edison Eudes Ferreira, nº 26, centro, Itajá/RN, portador do RG nº 002.380.108-SSP/RN e CPF/MF nº 092.021.094-51, do cargo de TESOUREIRO, no âmbito da Câmara Municipal de Itajá/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Rio Grande do Norte, em 31 de dezembro de 2018.

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente da Câmara Municipal
Itajá / RN.

PORTARIA Nº 15

DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, etc:
R e s o l v e:

Art. 1º - Exonerar João Batista de Medeiros Lima, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Coronel Wanderley, 1490 – Centro, Assu/RN, portador do RG nº 002.665.262-SSP/RN e CPF/MF nº 082.563.824-06, do cargo de SECRETÁRIO, no âmbito da Câmara Municipal de Itajá/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Rio Grande do Norte, em 31 de dezembro de 2018.

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente da Câmara Municipal
Itajá / RN.



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVIII – Edição N.º 956 – Itajá/RN, 08 de janeiro de 2019
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicaçao@itaja.rn.gov.br

PORTARIA Nº 16

DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, etc:

R e s o l v e:

Art. 1º - Exonerar Gilclécio da Cunha Lopes, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Manoel Pereira da Silva, 22 - centro, Itajá/RN, portadora do RG nº 1.538.720-SSP/RN e CPF/MF nº 021.040.274-11, do cargo de PREGOEIRO, no âmbito da Câmara Municipal de Itajá/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Rio Grande do Norte, em 31 de dezembro de 2018.

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente da Câmara Municipal
Itajá / RN.

PORTARIA Nº 17

DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, etc:

R e s o l v e:

Art. 1º - Exonerar Maria Ermelinda da Silva, brasileira, solteira, residente e domiciliado à Rua Sebastião Martins Lopes, 50 - centro, Itajá/RN, portadora do RG nº 002.789.245-SSP/RN e CPF/MF nº 082.805.494-04, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG, no âmbito da Câmara Municipal de Itajá/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Rio Grande do Norte, em 31 de dezembro de 2018.

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente da Câmara Municipal
Itajá / RN.

PORTARIA Nº 18

DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, etc:

R e s o l v e:

Art. 1º - Exonerar Lyvia Raquel Vieira Silva, brasileira, solteira, residente e domiciliado à Rua Marina Goveia Pessoa, nº 244, Novo Horizonte, Assu/RN, portador do RG nº 3.529.813-SSDS/PB e CPF/MF nº 079.258.964-50, do cargo de ADVOGADA, no âmbito da Câmara Municipal de Itajá/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Rio Grande do Norte, em 31 de dezembro de 2018.

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente da Câmara Municipal
Itajá / RN.

PORTARIA Nº 19

DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, etc:

R e s o l v e:

Art. 1º - Exonerar Luciana Liz Lucas Silveira, brasileira, solteira, portadora do RG nº 002.643.873 – SSP/RN e CPF/MF nº 099.625.124-33, do cargo de provimento em comissão de ASSESSORA DE IMPRENSA, no âmbito da Câmara Municipal de Itajá/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Rio Grande do Norte, em 31 de dezembro de 2018.

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente da Câmara Municipal
Itajá / RN.

PORTARIA Nº 20

DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, etc:

R e s o l v e:

Art. 1º - Exonerar Francisca Jádila Vieira da Silva, brasileira, casada, portadora do RG nº 001.761.064-SSP/RN e CPF/MF nº 967.848.734-91, do cargo de provimento em comissão de TESOUREIRA, no âmbito da Câmara Municipal de Itajá/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Rio Grande do Norte, em 31 de dezembro de 2018.

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente da Câmara Municipal
Itajá / RN.

PORTARIA Nº 21

DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, etc:

R e s o l v e:

Art. 1º - Exonerar Rosane Symara Lima de Araújo, brasileira, solteira, residente e domiciliada à rua Coronel Coelho, nº 538, Bom Pastor, Natal/RN, portadora do RG nº 001.365.279-SSP/RN e CPF/MF nº 916.563.114-53, do cargo de provimento em comissão de CONTADORA, no âmbito da Câmara Municipal de Itajá/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Rio Grande do Norte, em 31 de dezembro de 2018.

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente da Câmara Municipal
Itajá / RN.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO